

RESOLUÇÃO Nº 33/2022

“DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO, A PEDIDO, DE EMPREGADO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere inciso II do art. 22 do Contrato de Consórcio Público:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica demitido, a pedido, o empregado público, RAQUEL ALINE SCHULTZ, inscrita no CPF sob o nº 082.***.***-09, RG nº 51***91, emprego público de CONTROLE INTERNO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nos termos da solicitação/comunicado de aviso prévio, parte integrante da presente Resolução.

Parágrafo único. A empregada pública cumprirá seu aviso prévio nos termos do Art. 487 da CLT, no prazo de 19 dias a contar da data de seu protocolo, 13 de julho de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Chapecó, 15 de julho de 2022.

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do CIS-AMOSC